



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 580 - Sexta-feira, 14 de julho de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 106, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, com fundamento na Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 com as alterações contidas na Lei Federal nº. 14.026, de 15 de julho de 2020, e do Decreto Federal nº. 7.217 de 21 de junho de 2010, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico é um órgão colegiado de caráter deliberativo, na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 3º. Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

- I - debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

Artigo 4º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por membros titulares e suplentes, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, conforme segue:

I – Titulares dos serviços:

- a) Representante do Gabinete do Prefeito

II - Representantes de órgãos Governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- c) Secretaria Municipal de Empreendedorismo
- d) Diretoria de Meio-Ambiente

III - Representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

- a) Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL
- b) Auto Fossa Rio Pardo (Cosmo Reginaldo V. da Silva)

IV - Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico:

- a) Associação Comercial de Industrial de Ribas do Rio Pardo

b) Associação de Moradores

V - Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Coopere – Cooperativa de Trabalho e Comercialização de Materiais Recicláveis do Município de Ribas do Rio Pardo

§ 1º. Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e, na sua falta, um suplente, para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver apenas uma recondução.

Artigo 5º. A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Artigo 6º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

Artigo 7º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido alternadamente entre um representante dos órgãos governamentais e no mandato subsequente por representante das entidades não governamentais, técnicas, prestadoras de serviços e usuários de saneamento básico.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será secretariado por um(a) Servidor(a) da Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

Artigo 8º. O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Artigo 9º. As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros presentes na reunião.

Artigo 10º. É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o disposto no § 1º. do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Artigo 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 13 de julho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 608/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Maciel de Araújo** para atuar como Fiscal do Contrato nº 165/2023, Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Licitatório nº 083/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO, COM MOTORISTA, 46 LUGARES, visando atender as necessidades da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 609/2023

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para atuar como Fiscais de contrato na Ata de Registro de Preços nº 022/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, Processo Licitatório nº 068/2023. Objeto: Aquisição de água e gelo, atendendo as Secretarias Municipais de Ribas do Rio Pardo (MS).

Ivo Okasaki – Secretaria de Finanças e Planejamento;
Roseli de Oliveira – Secretaria de Saúde;
Cristina Paula Rodrigues – Secretaria de Esporte e Turismo;
Elenice Maria da Silva – Secretaria de Assistência Social e Habitação;
Suelen Machado de Oliveira -Secretaria de Educação;
Tereza de Jesus Souza – Secretaria de Empreendedorismo;
Rubia Maria Melo – Secretaria de Gestão de Governo;
Gilberto Souza Nogueira Junior – Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SESAU – CONVOCAÇÃO

Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023/SESAU, para conferência dos requisitos exigidos ao cargo e dos documentos necessários à contratação, para formalização de contrato por prazo determinado.

1. DO LOCAL E DA DATA

Local: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Data: 14 e 17 de julho de 2023;

Horário: das 07h às 10h30 e das 13h às 15h30.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O(a) candidato(a) deverá comparecer na SESAU, situada na **Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1782, Centro**, onde apresentará cópias de todas as certidões e todos os documentos (acompanhadas dos originais para conferência) citados abaixo, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, se aplicável;
- i) Certificado de reservista, para gênero masculino;
- j) *Comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;*
- k) *Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública e Nepotismo - anexo I;*
- l) *Declaração de bens e valores - anexo II;*
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção - anexo III);
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal

Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> ;

o) Certidão de Quitação Eleitoral

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

p) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho

<https://www.tst.jus.br/certidao1> ;

q) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> ;

r) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas

<https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?>

[p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C) ;

s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral - solicitar no Cartório Eleitoral.

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

| CLASSIF. | NOME |
|----------|--------------------------------------|
| 4º | CHRISTIANY CAVASSA CONSTANTINO ALVES |

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

(Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública / Declaração de nepotismo)

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo - MS, de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em _____, nº _____, bairro _____, no Município de _____, RG nº _____, **DECLARO** ser possuidor(a) dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

-

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG nº _____, órgão expedidor _____
UF _____, CPF nº _____, endereço _____
_____, CEP _____, cidade _____
_____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo - MS, de _____ de 2023.

Assinatura

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para **aquisição de vestuários de uniformes** para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato. As especificações técnicas detalhadas do objeto, constam, em particular, do TERMO DE REFERÊNCIA, parte complementar do presente ajuste que, a ele se vincula, devendo sua execução ser realizada em estrita observância aos preceitos e requisitos das “Normas Técnicas Oficiais” e à elas relacionadas, bem como, também, outras cabíveis, quando exigíveis.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 12.766,32** (doze mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **02 (dois) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo - MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

| | |
|------------------|---|
| Centro de custo | 1401-SECRETARIA DE OBRAS |
| Unidade | 021401 SECRETARIA DE OBRAS |
| Funcional | 15.451.0006.2014.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras |
| Catec. Econ. | 3.3.90.30.99– Outros Materiais de Consumo |
| Ficha | 438 |
| Fonte de Recurso | 50 000 |

DATA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E NIVALDO MARQUES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para **aquisição de vestuários de uniformes** para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato. As especificações técnicas detalhadas do objeto, constam, em particular, do TERMO DE REFERÊNCIA, parte complementar do presente ajuste que, a ele se vincula, devendo sua execução ser realizada em estrita observância aos preceitos e requisitos das “Normas Técnicas Oficiais” e à elas relacionadas, bem como, também, outras cabíveis, quando exigíveis.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 13.512,60** (treze mil e quinhentos e doze reais e sessenta centavos) apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **02 (dois) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo - MS ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

| | |
|------------------|---|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Unidade | 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional | 08.244.0009.2071.0000- GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS |
| Catec. Econ. | 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Ficha | 306 |
| Fonte de Recurso | 66000 |

DATA DO CONTRATO: 26 de junho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2023.

ASSINAM: **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **NIVALDO MARQUES DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

PROCESSO Nº 077/2023

ADESÃO Nº 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, atendendo as necessidades da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA** do município de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

| | |
|------------------|---|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| Unidade | 251401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| Funcional | 15.451.0006.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS |
| Catec. Econ. | 44.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES |
| Ficha | 442 |
| Fonte de Recurso | 50 000 |

DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ**, REPRESENTANTE LEGAL.

NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 079/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA RSC EVENTOS & PUBLICIDADE LTDA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação do grupo Trio Violada, por intermédio da empresa RSC Eventos & Publicidade, detentora da exclusividade do grupo Trio Violada em todo território nacional para show artístico no evento de Arraia de Ribas, a se realizar no dia 8 de julho de 2023, atendendo as necessidades da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **30 (trinta) dias**, com vigência a contar da data do contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. A execução dos serviços será realizada em **8 de julho de 2023**. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de justificativa e

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

| | |
|------------------|--|
| Centro de custo | 503 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade | 020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |
| Funcional | 13.392.0007.2050.0000 – Manutenção das Ações do Fundo de Cultura |
| Catec. Econ. | 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| Ficha | 187 |
| Fonte de Recurso | 50000 |

DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de julho de 2023.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E ROBERTO STEFANI CORREA, REPRESENTANTE LEGAL.

NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME

Gerência de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

11/07/2023

| PREFEITURA | | |
|--|-----------|---------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2 | MUNICIPAL | 5.032.512,97 |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8 | MUNICIPAL | 5.486,30 |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6 | FEDERAL | 0,00 |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0 | FEDERAL | 14.982.310,41 |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X | FEDERAL | 2.808.889,90 |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X | FEDERAL | 247.473,93 |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5 | FEDERAL | 1.326.574,48 |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9 | FEDERAL | 33,91 |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3 | FEDERAL | 431.053,76 |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5 | FEDERAL | 4.516.800,90 |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9 | ESTADUAL | 2.416.755,17 |

| | | |
|---|-----------|----------------------|
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2 | ESTADUAL | 35.060,16 |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4 | ESTADUAL | 3.951.582,12 |
| B.B. IPVA / 181.004-9 | ESTADUAL | 5.678.524,00 |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6 | ESTADUAL | 96.052,63 |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL | 353.729,79 |
| B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X | FEDERAL | 904.757,88 |
| B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7 | FEDERAL | 222,09 |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3 | MUNICIPAL | 5.728.435,49 |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0 | MUNICIPAL | 2.955.719,49 |
| C.E.F. - IPTU / 71.003-0 | MUNICIPAL | 32.634.574,15 |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1 | MUNICIPAL | 1.033.368,94 |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769- | FEDERAL | 1.547,39 |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5 | MUNICIPAL | 7.092.069,86 |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9 | FEDERAL | 5,05 |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0 | MUNICIPAL | 8.500,62 |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3 | MUNICIPAL | 0,90 |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4 | FEDERAL | 1.250.218,16 |
| B.B.SICONV - 151.000-2 | MUNICIPAL | 77.230,85 |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4 | FEDERAL | 2.352.785,22 |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6 | FEDERAL | - |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4 | FEDERAL | 62.900,85 |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4 | FEDERAL | - |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7 | ESTADUAL | 61.336,50 |
| TOTAL | | 96.046.513,87 |
| EDUCAÇÃO | | |

| | | |
|---|-----------|---------------------|
| C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0 | FEDERAL | 515.248,37 |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1 | MUNICIPAL | 545,07 |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9 | ESTADUAL | 66.790,16 |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5 | FEDERAL | 22,67 |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0 | FEDERAL | 0,67 |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4 | FEDERAL | 117.832,02 |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL | 304.842,11 |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6 | FEDERAL | 1.181,00 |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0 | FEDERAL | 20,06 |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X | FEDERAL | 5.472,35 |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5 | FEDERAL | 8.009,64 |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0 | FEDERAL | 400,37 |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8 | FEDERAL | 1.393,43 |
| TOTAL | | 1.021.757,92 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|--|-----------|--------------|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6 | ESTADUAL | 196.804,99 |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7 | ESTADUAL | 1.721.091,08 |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8 | ESTADUAL | 2,14 |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2 | ESTADUAL | 45.854,62 |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5 | FEDERAL | 191,71 |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3 | FEDERAL | 52,72 |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL | 140,37 |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8 | FEDERAL | 3.880,37 |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8 | FEDERAL | 73,88 |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0 | FEDERAL | 219,10 |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1 | MUNICIPAL | 467.342,98 |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6 | MUNICIPAL | 5,90 |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0 | FEDERAL | 1.401.713,79 |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4 | FEDERAL | 1.926.799,36 |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X | FEDERAL | 2.588,00 |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5 | FEDERAL | 49.050,85 |
| B.B FMS / RRP / 125940-7 | ESTADUAL | 185.273,27 |

| | | |
|--|-----------|-------------------------|
| B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5 | ESTADUAL | 1.282.592,98 |
| B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5 | ESTADUAL | 1.851.295,33 |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0 | FEDERAL | - |
| TOTAL | | R\$ 9.134.973,44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X | MUNICIPAL | 64.295,86 |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5 | ESTADUAL | 136.868,50 |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL | 142.461,79 |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1 | FEDERAL | 61.541,51 |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5 | FEDERAL | 41.270,89 |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7 | FEDERAL | 62.688,67 |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5 | FEDERAL | 62.960,93 |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3 | FEDERAL | 37.857,07 |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2 | FEDERAL | 43.744,67 |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0 | FEDERAL | 108.762,83 |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0 | FEDERAL | 213.921,26 |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8 | FEDERAL | - |
| TOTAL | | 976.373,98 |
| FUNDOS | | |
| B.B.FUNDEB - 14.273-5 | | 1.095.610,44 |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6 | | 18.541,75 |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0 | | 304.471,10 |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 | | 39.516,60 |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9 | | 805.114,00 |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1 | | 239.355,79 |
| TOTAL | | 2.502.609,68 |

Conforme, o Edital 001/2023 das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Ribas do Rio Pardo. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.051/2015.

CONSIDERANDO, Publicação resolução nº 003/2023 CMDCA Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros tutelar de Ribas do Rio Pardo/MS.

Lista final dos Candidatos aprovados nos exames de aptidão física e mental. em ordem alfabética:

| NOME COMPLETO | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|----------|
| 1-Alice Rosa da Silva | APTO |
| 2-Djamiro Cruz | APTO |
| 3-Eraldo Loures dos Santos | APTO |
| 4-Luciana Malta Bruschi Ramos | APTO |
| 5-Maisa Cristina Machado Rodrigues | APTO |
| 6-Maria Luzia dos Santos | APTO |
| 7-Sandra Luzia Gonçalves Gimenes | APTO |
| 8-Vanda Mara Velos Ribeiro | APTO |

COMISSÃO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

- I. Cleusiene Joel Pires;
- II. Márcia Helena Coene de Jesus – Relatora;
- III. Moacir Ferreira Peixoto – Presidente Comissão CT
- IV. Micheila Glaziela Hopka;
- V. Vivian de Conti;

AVISOS

Escala de Plantões 24h julho 2023 Farmácias e Drogarias

| Dia | Drogaria | Endereço | Telefone |
|-----|----------------|---|-----------------|
| 1 | Daniele | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro | (67) 3238-1325 |
| 2 | Dony | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro | (67) 3238-2914 |
| 3 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 4 | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril | (67) 99236-9330 |
| 5 | Poupe Certo | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 6 | Mais Saúde | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030 |
| 7 | Ultra Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro | (67) 99120-1491 |
| 8 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 9 | Avenida | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro | (67) 3238-1499 |
| 10 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 11 | Daniele | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro | (67) 3238-1325 |
| 12 | Dony | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro | (67) 3238-2914 |
| 13 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 14 | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril | (67) 99236-9330 |
| 15 | Poupe Certo | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 16 | Mais Saúde | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030 |
| 17 | Ultra Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro | (67) 99120-1491 |
| 18 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 19 | Avenida | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro | (67) 3238-1499 |
| 20 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 21 | Daniele | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro | (67) 3238-1325 |
| 22 | Dony | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro | (67) 3238-2914 |
| 23 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 24 | Acesso Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril | (67) 99236-9330 |
| 25 | Poupe Certo | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 26 | Mais Saúde | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030 |
| 27 | Ultra Popular | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro | (67) 99120-1491 |
| 28 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 29 | Avenida | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro | (67) 3238-1499 |
| 30 | Multi Drogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro | (67) 3238-1688 |
| 31 | Daniele | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro | (67) 3238-1325 |

Secretaria de SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
☎ 67 99286-6406

| JULHO 2023 | | |
|------------|----------------------------|------------------------|
| DIA | SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO | |
| 1 | SÁBADO | RODRIGO NUNES HONORATO |
| 2 | DOMINGO | RODRIGO NUNES HONORATO |
| 3 | SEGUNDA-FEIRA | ÊNIO COLETE |
| 4 | TERÇA-FEIRA | ILSON GARCIA DE MOURA |
| 5 | QUARTA-FEIRA | JOÃO MARCOS PEREIRA |
| 6 | QUINTA-FEIRA | RODRIGO NUNES HONORATO |
| 7 | SEXTA-FEIRA | ÊNIO COLETE |
| 8 | SÁBADO | ÊNIO COLETE |
| 9 | DOMINGO | ÊNIO COLETE |
| 10 | SEGUNDA-FEIRA | ILSON GARCIA DE MOURA |
| 11 | TERÇA-FEIRA | JOÃO MARCOS PEREIRA |
| 12 | QUARTA-FEIRA | RODRIGO NUNES HONORATO |
| 13 | QUINTA-FEIRA | ÊNIO COLETE |
| 14 | SEXTA-FEIRA | ILSON GARCIA DE MOURA |
| 15 | SÁBADO | JOÃO MARCOS PEREIRA |
| 16 | DOMINGO | JOÃO MARCOS PEREIRA |
| 17 | SEGUNDA-FEIRA | JOÃO MARCOS PEREIRA |
| 18 | TERÇA-FEIRA | RODRIGO NUNES HONORATO |
| 19 | QUARTA-FEIRA | AILDO OLIVEIRA JUNIOR |
| 20 | QUINTA-FEIRA | ÊNIO COLETE |
| 21 | SEXTA-FEIRA | ILSON GARCIA DE MOURA |
| 22 | SÁBADO | AILDO OLIVEIRA JUNIOR |
| 23 | DOMINGO | AILDO OLIVEIRA JUNIOR |
| 24 | SEGUNDA-FEIRA | JOÃO MARCOS PEREIRA |
| 25 | TERÇA-FEIRA | RODRIGO NUNES HONORATO |
| 26 | QUARTA-FEIRA | AILDO OLIVEIRA JUNIOR |
| 27 | QUINTA-FEIRA | ÊNIO COLETE |
| 28 | SEXTA-FEIRA | ILSON GARCIA DE MOURA |
| 29 | SÁBADO | ILSON GARCIA DE MOURA |
| 30 | DOMINGO | ILSON GARCIA DE MOURA |
| 31 | SEGUNDA-FEIRA | JOÃO MARCOS PEREIRA |

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO